



**São Paulo
School
Games**

REGULAMENTO



REGULAMENTO GERAL

Capítulo I – Da Realização

Art. 1º – A São Paulo School Games (SPSG) é um projeto em parceria com a Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo (FEDEESP), a qual é a entidade máxima do desporto educacional no estado e reconhecida pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, desde a sua criação em 2000.

Capítulo II – Da Finalidade

Art. 2º – A SPSG tem por finalidade promover a integração, o espírito esportivo e o desenvolvimento físico e social entre estudantes de escolas particulares de São Paulo, incentivando a prática esportiva, a cooperação, a ética e o respeito entre os participantes em um ambiente saudável e competitivo.

Capítulo III – Da Justificativa

Art. 3º – No contexto de integração e sociabilidade, estudantes-atletas constroem valores e formam conceitos por meio das atividades desportivas, promovendo benefícios à saúde física e psicológica, atendendo seu direito constitucional ao exercício da prática de esportes, alinhado a uma educação integral do seu desenvolvimento.

Capítulo IV – Dos Objetivos

Art. 4º – São objetivos da SPSG:

- a) Fomentar a prática dos esportes aos estudantes das Unidades Escolares de Ensino Básico, Fundamental e Médio da Rede Particular do município de São Paulo e adjacências.
- b) Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania pela prática esportiva.
- c) Promover intercâmbio sociocultural e sócio esportivo entre os participantes de cada modalidade esportiva realizada.

- d) Realizar eventos esportivos em diversas modalidades esportivas ao longo do ano.
- e) Proporcionar a vivência esportiva em diversas modalidades, com infraestrutura a nível nacional e arbitragem qualificada e especializada em esportes escolares.

Capítulo V – Das Metas

Art. 5º – São metas de realização da SPSG:

- a) Atendimento direto a 2.000 crianças e adolescentes do município de São Paulo e adjacências, distribuídos em diversas modalidades ao longo do ano de 2025.
- b) Atendimento direto a 100 professores de escolas do município de São Paulo e adjacência, ao longo do ano de 2025.
- c) Fidelizar a participação de escolas e professores à SPSG e filia-las às FEDEESP sem custo.

Capítulo VI – Das Responsabilidades

Art. 6º – A SPSG e a FEDEESP caberão:

- a) Indicar o Comitê Organizador e equipe de arbitragem para todas as modalidades esportivas.
- b) Elaborar e aprovar o Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos de cada modalidade, bem como as diretrizes gerais, técnicas e operacionais de execução do evento.
- c) Aprovar e gerenciar todo o processo de inscrições dos participantes da SPSG.
- d) Elaborar a programação esportiva educacional, quando houver.

Art. 7º – Ao participante do evento caberá:

- a) Realizar a inscrição corretamente no site disponível para a ação no período informado, respeitando os limites de idade para cada modalidade, bem como as demais regras específicas.

- b) Realizar o pagamento da taxa de inscrição e envio do comprovante de pagamento conforme indicado nos regulamentos específicos.
- c) Realizar o preenchimento completo de todos os dados necessários para a inscrição, bem como responsabilizar-se pela comprovação dos mesmos sempre que solicitado.
- d) Apresentar o documento oficial com foto no dia do evento.
- e) Assinar o termo de responsabilidade, cessão de direitos e LGPD.

Capítulo VIII - Das Condições de Participação

Art. 8º – Terão direito a participação na SPSG estudantes-atletas devidamente matriculados nas Unidades de Escolares do município de São Paulo e adjacências que cumprirem as exigências de inscrição junto ao Comitê Organizador dentro dos prazos estipulados neste regulamento e nos regulamentos específicos.

Parágrafo Único: O detalhamento do evento de cada modalidade consta nos regulamentos específicos e são de cumprimento obrigatório para participação.

Art. 9º - Uma Unidade Escolar poderá inscrever mais de uma equipe por modalidade, categoria e naipes.

Parágrafo Único: Neste caso as equipes poderão ser formadas conforme a escolha da instituição e seus representantes, desde que o aluno esteja matriculado e inscrito na competição na unidade que pertença à mesma marca e denominação.

Art. 10º - Um estudante-atleta poderá se inscrever em mais de uma modalidade, porém a organização de participação caberá somente a ele, não sendo garantida a não coincidência das partidas/combates.

Art. 11º - Não será permitida a participação de estudantes-atletas federados em 2025 nas modalidades de futsal, handebol, voleibol, basquetebol e basquete 3x3, em nenhuma esfera da modalidade, quando houver. Ex: na modalidade de futsal não será permitido a participação de estudantes-atletas federados em 2025 nas modalidades de futsal, bem como futebol de campo.

Parágrafo Primeiro: Nas modalidades de vôlei de praia, tênis de mesa, xadrez, judô, natação e ginástica artística a participação é livre, podendo esta ser feita por estudantes-atletas federados ou não.

Art.12º - Nenhum participante poderá participar do evento sem que seu nome conste na relação nominal do Comitê Organizador.

Art.13º - A participação de qualquer escola com política de bolsa atleta será submetida a Comissão Organizadora, cabendo somente a ela a decisão.

Capítulo IX – Dos Prazos e Procedimentos de Inscrição

Art. 14º – Caberá ao estudante-atleta e/ou responsável legal a inscrição nas modalidades esportivas da SPSG na plataforma oficial do evento <https://fedeesp.web.placarsoft.app/> no período de 13 a 28 de fevereiro.

Art. 15º - Para que uma equipe ou estudante-atleta possa ser considerado inscrito na SPSG este deverá realizar a inscrição no site no período de inscrição da modalidade a qual deseja participar e enviar a relação nominal da equipe ao Comitê Organizador até o dia 21 de março.

Parágrafo Primeiro: O período de inscrição de cada modalidade e etapa está informado no regulamento específico.

Parágrafo Segundo: Para validação da inscrição é necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados no sistema e do envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para a FEDEESP no WhatsApp 11 99699-8210.

Art. 16º - Substituição de estudantes-atletas em modalidades coletivas serão permitidas desde que comunicada ao Comitê Organizador com pelo menos 07 dias de antecedência da realização da modalidade.

Capítulo X – Da Conferência e Inscrição

Art. 17º – É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto (físico ou digital) para todos os estudantes-atletas e técnicos, quando houver, no dia da modalidade esportiva. Não serão aceitos cópias ou foto dos documentos.

Parágrafo Primeiro: O momento de apresentação deste documento é informado no regulamento específico de cada uma das modalidades da SPSG.

Parágrafo Segundo: Documentos ilegíveis ou que não correspondam ao participante impossibilitam a participação no evento.

Capítulo XI – Do Calendário Oficial

Art. 18º – O calendário de realização das modalidades será conforme determinado abaixo.

DATA	MODALIDADE	CATEGORIA	ETAPA
Março a novembro	Futsal - Handebol Voleibol - Basquetebol	S8 ao S18	Etapa Única
13 de Abril	Judô	S9 ao S17	I Etapa
31 de maio	Beach Tênis	S15	I Etapa
01 de junho	Beach Tênis	S18	I Etapa
07 de junho	Vôlei de Praia	S15	I Etapa
08 de junho	Vôlei de Praia	S18	I Etapa
17 de agosto	Natação	S9,S11 e S13	I Etapa
30 de agosto	Xadrez	S10 ao S18	I Etapa
13 de setembro	Basquete 3x3	S12,S14,S16 e S18	I Etapa
20 de setembro	Ginástica Artística	S6 a S14	I Etapa
04 de outubro	Futevôlei	S15	I Etapa
05 de outubro	Futevôlei	S18	I Etapa
25 de outubro	Futmesa	S15	I Etapa
26 de outubro	Futmesa	S18	I Etapa

Parágrafo Primeiro: Este calendário poderá sofrer alterações e estas serão comunicadas com antecedência aos participantes inscritos.

Parágrafo Segundo: As modalidades coletivas terão suas categorias especificadas em cada um dos seus regulamentos.

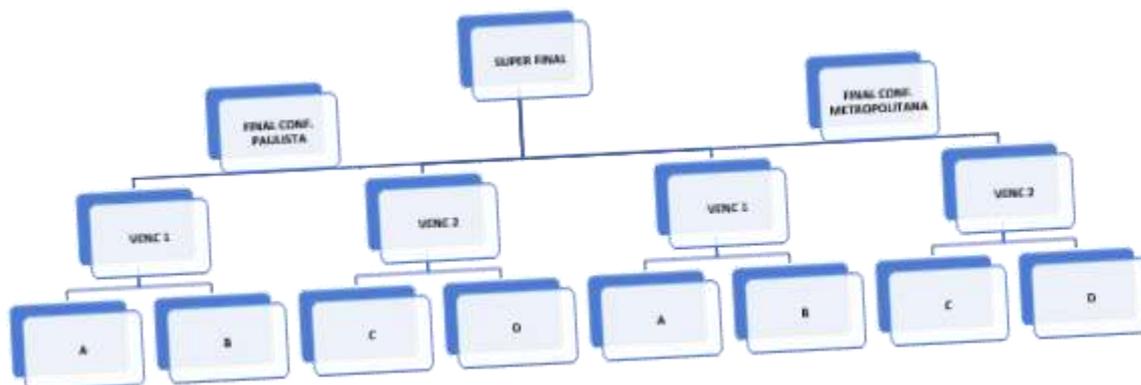
Capítulo XII – Do Sistema de Competição

Art. 19º – Cada modalidade esportiva terá um regulamento específico e um sistema de competição independente.

Artigo 20º - Em todas as modalidades de quadra será confirmada a categoria na competição com o mínimo de 04 equipes inscritas e no máximo 16 equipes inscritas, a forma de disputa será de acordo com o número de equipes ou atletas inscritos conforme segue abaixo:

04 equipes inscritas: As equipes jogarão entre si em 1 (um) turno, semifinais e final.

08 equipes inscritas: Dois grupos contendo quatro equipes (A e B), as equipes jogarão entre si dentro de seu grupo, em turno único, conforme classificação em seus grupos, jogarão semifinais da Conferência Paulista os 1ºs e 2ºs colocados de cada grupo, e semifinais da Conferência Metropolitana os 3ºs e 4ºs colocados de cada grupo, finais e disputas de 3º colocado de cada Conferência e a Super Final com os campeões de cada Conferência. Conforme segue abaixo:



16 equipes inscritas: Quatro grupos contendo quatro equipes (A, B, C e D), as equipes jogarão dentro de seu grupo entre si, turno único, conforme classificação em seus grupos, jogarão quartas de finais da Conferência Paulista os 1ºs e 2ºs colocados de cada grupo, e quartas de finais da Conferência Metropolitana os

3^{os} e 4^{os} colocados de cada grupo, semifinais, finais e disputas de 3^o colocado de cada Conferência e a Super Final com os campeões de cada Conferência.

Parágrafo Primeiro: Caso haja 05 equipes inscritas por categoria, somente as 04 primeiras inscrições (conforme período de inscrição) serão contempladas definindo a categoria com 04 equipes.

Parágrafo Segundo: Caso haja 07 equipes inscritas por categoria somente as 06 primeiras inscrições (conforme período de inscrição) serão contempladas definindo a categoria com 06 equipes.

Parágrafo Terceiro: Caso haja 09 ou mais equipes inscritas por categoria somente as 08 primeiras inscrições (conforme período de inscrição) serão contempladas definindo a categoria com 08 equipes.

Capítulo XIII – Da Arbitragem

Art. 21º – Os critérios de composição da equipe de arbitragem da SPSG serão definidos exclusivamente pelo Comitê Organizador.

Art. 22º – As funções dos componentes da equipe de arbitragem iniciarão no momento da chegada à cidade sede e finalizarão ao final do evento, após divulgação dos resultados por cada etapa.

Capítulo XIV – Da Comissão Disciplinar

Art. 23º – A Comissão Disciplinar será composta por integrantes indicados pela FEDEESP.

Parágrafo Único: Um dos auditores que trata o caput deste artigo atuará como Auditor/Presidente e terá, no caso de empate, o voto de desempate na sessão de julgamento.

Art. 24º - A Comissão Disciplinar caberá julgar as infrações e os processos disciplinares de primeira instância relativos a SPSG em cada um de suas modalidades.

Art. 25º - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas

antes, durante e após as disputas, registradas nos relatórios ou documentos similares dos supervisores de modalidade, oficiais de arbitragem, representantes de arbitragem etc.

Parágrafo Primeiro: A Comissão Disciplinar aplicará as sanções cabíveis, em face de procedimento administrativo sumário, em sessão pública de julgamento, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Segundo: A ignorância, desconhecimento ou má interpretação do Regulamento não exime o infrator de culpa.

Art. 26º - Se necessário será formado um Tribunal de Justiça Desportiva e a ela caberá julgar, as infrações e os processos disciplinares em última instância, relativos à SPSG.

Art. 27º - Todo o qualquer participante inscrito no evento, poderá apresentar notícia de infração, em até 02 horas do suposto ato infracional.

Parágrafo Único: A notícia de infração deverá ser apresentada ao Comitê Organizador, que ficará responsável pelo encaminhamento para a Comissão Disciplinar, a quem caberá, se entender configurada a existência de infração disciplinar, o oferecimento da denúncia.

Art. 28º - Em caso de oferecimento da denúncia, será procedido o encaminhamento para os secretários da comissão disciplinar, que ficará responsável pela autuação e encaminhamento ao presidente da comissão para sorteio do relator e designação de seção de instrução e julgamento, bem como a notificação das partes.

Parágrafo Único: A procuradoria poderá requerer o arquivamento quando entender que não restou configurada a prática do ato infracional ou prova da materialidade do fato.

Art. 29º - Estarão automaticamente impedidos de participar, independentemente de outras penalidades, os participantes que forem desqualificados, com relatório em relatórios.

Art. 30º - Todas as pessoas participantes da SPSG que infringirem este Regulamento Geral, decisões do Comitê Organizador, ou cometerem faltas disciplinares no decorrer das competições, estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento Geral, bem como as previstas pela legislação competente em vigor.

Art. 31º - Todos os participantes poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão.

Art. 32º - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições deste Regulamento e ao Código Brasileiro de Justiça Esportiva Escolar (CBJDE).

Art. 33º - Os jogos deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de 15 minutos, exclusivamente para o primeiro jogo da quadra, independente da categoria que esteja sendo disputada na quadra. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WO em favor da equipe presente.

Parágrafo Primeiro: A contagem de tempo de WO encerra-se assim que a equipe entrega o documento oficial com foto para a Coordenação, e o jogo deverá ser iniciado assim que a arbitragem autorizar o início.

Parágrafo Segundo: O WO não é eliminatório da competição.

Parágrafo Terceiro: Em até 72h que antecedem a partida uma equipe poderá solicitar alteração da partida, bem como informar a impossibilidade de comparecimento. A alteração ou não da partida ficará a critério da Comissão Organizadora da SPSG.

Parágrafo Quarto: Em situações emergenciais o início da partida poderá ter seu horário prorrogado, desde que aceito pela equipe adversária.

Capítulo XV – Da Cessão de Direitos

Art. 34º – Uma vez inscritos na SPSG, os estudantes-atletas e técnicos cedem e transferem em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo à FEDEESP e/ou terceiros por estes devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens da execução das modalidades. A cessão em caráter de exclusividade, prevista supra, compreende as competições propriamente ditas, bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, às Cerimônias de Abertura e Encerramento, quando houver, e entregas de medalhas, as quais serão transmitidas a exclusivo critério do parceiro de mídia da FEDEESP.

Parágrafo único: A FEDEESP tem prioridade para transmitir os sons e/ou imagens da SPSG, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, por intermédio de rádio, televisão, mídia impressa e social, internet e outros.

Art. 35º - Todos os participantes da SPSG devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direito, concordando integralmente com o seu conteúdo.

Parágrafo Primeiro: A FEDEESP, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as participantes para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, FEDEESP e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os estudantes e o evento.

Capítulo XVI – Das Disposições Finais

Art. 36º – O Comitê Organizador da SPSG não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos estudantes-atletas, técnicos, professores e demais participantes do evento nos locais de competição, ficando o ônus de cada participante.

Art. 37º - Os participantes do da SPSG deverão ser conhecedores deste Regulamento, dos termos de cessão de direitos e responsabilidades, das regras oficiais das modalidades, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 38º- Quaisquer consultas atinentes à SPSG sobre matéria não constante neste regulamento deverão ser formuladas pelos professores e/ou responsáveis pelos estudantes à Comissão Organizadora, que após análise, apresentará sua solução por meio de documento oficial.

Art. 39º – Todos os participantes inscritos, incluindo prestadores de serviço da SPSG, deverão obedecer a todas as regras publicadas nos documentos oficiais norteadores do evento.

Artigo 40º – Valores estabelecidos de inscrição:

- a) Futsal / Voleibol / Basquete / Handebol – R\$ 1200,00 por equipe.
- b) Futebol Society – R\$1400,00 por equipe.
- c) Xadrez – R\$ 100,00 por atleta e por etapa.
- d) Vôlei de Praia – R\$ 240,00 por duplas e por etapa.
- e) Beach Tênis – R\$ 240,00 por duplas e por etapa.
- f) Futevôlei – R\$ 240,00 por duplas e por etapa.
- g) Futmesa – R\$ 240,00 por duplas e por etapa.
- h) Basquete 3x3 – R\$ 330,00 por equipe, categoria e por etapa.
- i) Ginástica Artística – R\$ 100,00 por atleta e por etapa.
- j) Judô – R\$ 100,00 por atleta e por etapa.
- k) Natação – R\$ 100,00 por atleta e por etapa.

Art. 41º - Compete ao Comitê Organizador interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste regulamento.

Art. 42º - Em caso de dúvidas estas poderão ser encaminhadas para o Comitê Organizador através dos WhatsApps (11) 99192-8629 e (11) 99699-8210 (FEDEESP).